



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.016971/2022-68

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AB ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, o **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE** nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 122, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.546/0001-62, neste ato representada pela **PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.016971/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 108/2022 por um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/08/2023 a 03/08/2024** nos termos do inciso I do art. 57 em §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Sem prejuízo da possibilidade de revisão contratual prevista, o valor atual do contrato permanece em **R\$ 468.718,21** (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Aditamento, atualização da garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato e a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato (29/12/2022) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (04/08/2024), ou seja, 03/11/2024, em respeito à Instrução Normativa nº 05/2017, letra a, item 3.1 do ANEXO VII-F.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e termos posteriores (se houver) desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A prorrogação pretendida tem fundamento no inciso I do art. 57 e em seu §1º, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Petrolina /PE, 26 de julho de 2023.

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

